

Portaria nº 115, de 13 de outubro de 2025.

“Retifica a Portaria nº 202, de 1º de outubro de 2018 que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Mirley Braz Aguiar**, consoante **Decisão Judicial nº 5192575-17.2020.8.09.0100**, que tramitou no TJGO”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2018026147,

RESOLVE:

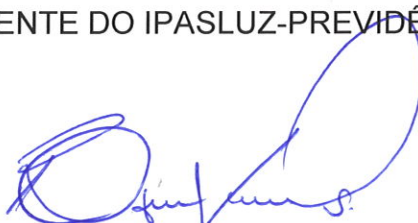
Art. 1º- **Retificar a Portaria nº 202 de 01/10/2018**, conforme Dispositivo Sentencial nos autos do processo nº 5192575-17.2020.8.09.0100, que tramitou no TJGO, **para nela constar o adicional de quinquênio adquirido no percentual de 28%**, sobre o valor do vencimento do cargo **Agente de Administração Pública, Função Escriturária, Classe/Referência P106A227**, à servidora **MIRLEY BRAZ AGUIAR**, assim discriminados:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento	R\$ 2.049,45
Quinquênio (2X5%) 10%	R\$ 204,94
Quinquênio adquirido (4x7%) 28%	R\$ 573,84
TOTAL	R\$ 2.828,23

Art. 2º - Todos os demais termos constantes na portaria de concessão de aposentadoria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.



Ravel Vaz Meireles
Superintendente